



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

L E I Nº 2.283 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.982.-

Cancela a dívida do Senhor CNEU
GARCIA DOS SANTOS, referente ao ISSQN.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o cancelamento da dívida do Senhor CNEU GARCIA DOS SANTOS, residente na rua Apolinário de Moraes, nº 1.472, nesta cidade, referente ao ISSQN, no período do 2º Semestre de 1.973 ao ano de 1.979.

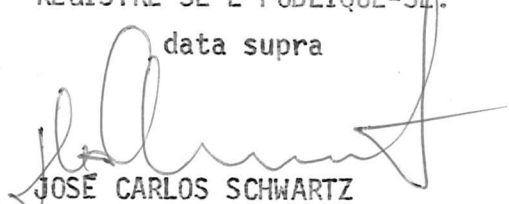
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 26 de novembro de 1.982.-


IVAN JACOB ZIMMER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

data supra


JOSE CARLOS SCHWARTZ

Secretário Geral